



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 1 de 31

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	21
Vigilância Sanitária	28
Atos Administrativos	28
Licenciamentos	28
Instruções Normativas	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.guararapes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica criada e integrada ao quadro de empregos públicos permanente da Prefeitura Municipal de Guararapes, uma (01) vaga do emprego de "Auxiliar de Contabilidade".

Art.2º As despesas decorrentes da execução da presente lei-complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 1º de fevereiro de 2.017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativa

Código Localizador: VQCZBSS8

LEI Nº 3.379 DE 25 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alameda "ANTÔNIO TENO", a alameda projetada "01", do Condomínio "Ibiza Garden", localizada no loteamento denominado "Jardim Iguatemi", nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 25 de abril de 2.016.

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: Y0H4H1XY

LEI Nº 3.380 DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ INÁCIO DA SILVA, a Rua Projetada nº 11, do Loteamento Residencial Itália.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 3 de 31

publicação.

Guararapes, 25 de abril de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: BNFDIJ3

LEI Nº 3.388 DE 05 DE MAIO DE 2016

REVOGA OS TERMOS DA LEI Nº 2.338, DE 16 DE AGOSTO DE 2.006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art.1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 2.338, de 16 de agosto de 2.006, que Dispõe Sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Área de Terras a Associação de Recuperação de Alcoólatras – ARA de Guararapes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de maio de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: 3QMO5X+B

LEI Nº 3.389 DE 05 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alameda “PHILIPPE ABLA”, a Alameda “projetada 07”, do Condomínio “Ibiza Garden”, localizada no loteamento “Jardim Iguatemi”, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 05 de maio de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: 1MSANRLE

LEI Nº 3.390 DE 06 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-74.260,20 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais, e vinte centavos) destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 4 de 31

descrita:	02	1303	SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO		
02	0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	402	15.452.0052.2060.0000	Manutenção da
609	10.301.1017.2091.0000	Atuação dos	Frota de Veículos -24.940,20		
Agentes Comunitários de Saúde - ACS 4.320,00		3.3.90.36.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01	TESOURO		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	110	000	GERAL	
300	029	Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti			
610	10.304.1020.2021.0000	Ações de Vigilância Sanitária	18.360,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
300	029	Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti			
611	10.304.1020.2023.0000	Atuação dos	Agentes de Combate às Endemias - ACE 26.640,00		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
300	029	Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti			
02	1702	DIVISÃO DE CULTURA			
612	13.695.2030.1031.0000	Ampliação e	Reforma do Recinto de Exposição 24.940,20		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
01	TESOURO				
100	038	Min.Turismo-Ampl./Ref. FAPIG			

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial, correrão por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$-49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais) Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, e pela anulação parcial de dotações orçamentárias apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.
Anulação:

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2.015 (Orçamento/2016).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de maio de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: JR3IR1MX

LEI Nº 3.393 DE 19 DE MAIO DE 2.016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alameda "JOÃO BRAGA", a alameda projetada "09", no Condomínio "Ibiza Garden", localizado no loteamento denominado "Jardim Iguatemi", nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 5 de 31

Guararapes, 19 de maio de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: UMRNJCVL

LEI Nº 3.397 DE 25 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Alameda "JOSÉ DE OLÍVIO", a "alameda 02", do Condomínio Ibiza Garden, do loteamento Residencial Jardim Iguatemi, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 25 de maio de 2016.

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: +5GP4MQP

LEI Nº 3.398 DE 25 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAPÚBLICA, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "FRANCISCO SANGALLI", a Rua "06", localizada entre as Ruas Aurélio Ribeiro da Costa e Silvio Manzatti, na Vila Medeiros, nesta cidade de Guararapes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guararapes, 25 de maio de 2016.

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: NQOMME6P

LEI Nº 3.400 DE 14 DE JUNHO DE 2016

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA PRESIDENTE E MEMBROS DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores a serem nomeados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 6 de 31

para o exercício, na condição de titulares, das funções de Presidente e respectivos Membros de Comissão de Licitação, Pregoeiro e respectivos Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo do Município de Guararapes.

§ 1º É vedada a percepção da gratificação por servidor designado suplente.

§ 2º A gratificação só será devida a servidor que não tenha por atribuição legal o dever de executar funções relacionadas às compras públicas ou de participar de órgãos colegiados iguais ou assemelhados aos previstos nesta Lei.

Art. 2º O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores será de:

I. R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada Membro da Comissão Permanente de Licitações;

II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Presidente de eventual Comissão Especial de Licitação e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada Membro de eventual Comissão Especial de Licitação; e

III. R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Pregoeiro e R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Membro da Equipe de Apoio.

§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente Pregoeiro, Presidente de Comissão, Membro da Equipe de Apoio ou de Comissão, perceberá somente a maior das gratificações, ficando vedada a percepção cumulativa de gratificação pela participação em mais de um órgão colegiado.

§ 2º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Almoxarifado, Compras e Licitações informar ao Diretor do Departamento Administrativo, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, a efetiva participação dos respectivos servidores nos trabalhos das licitações, mencionando inclusive as sessões de que participaram e os processos em andamento a cargo dos servidores, com vistas à

atribuição do valor da gratificação a ser consignada na folha de pagamento subsequente.

Art. 4º O suplente designado para substituir seu respectivo titular fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para o mister.

§ 1º Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o servidor que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula a sua efetiva participação na Comissão ou Equipe de Apoio.

§ 2º Fica o Diretor do Departamento de Almoxarifado, Compras e Licitações autorizado a designar motivadamente os suplentes para o exercício das funções na impossibilidade pelos respectivos titulares.

Art. 5º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada à remuneração do servidor.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 14 de junho de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: EKYB9QAG

LEI Nº 3.400 DE 14 DE JUNHO DE 2016

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA PRESIDENTE E MEMBROS DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E MEMBROS DA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 7 de 31

EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores a serem nomeados para o exercício, na condição de titulares, das funções de Presidente e respectivos Membros de Comissão de Licitação, Pregoeiro e respectivos Membros da Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo do Município de Guararapes.

§ 1º É vedada a percepção da gratificação por servidor designado suplente.

§ 2º A gratificação só será devida a servidor que não tenha por atribuição legal o dever de executar funções relacionadas às compras públicas ou de participar de órgãos colegiados iguais ou semelhantes aos previstos nesta Lei.

Art. 2º O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores será de:

I. R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada Membro da Comissão Permanente de Licitações;

II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o Presidente de eventual Comissão Especial de Licitação e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para cada Membro de eventual Comissão Especial de Licitação; e

III. R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Pregoeiro e R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Membro da Equipe de Apoio.

§ 1º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente Pregoeiro, Presidente de Comissão, Membro da Equipe de Apoio ou de Comissão, perceberá somente a maior das gratificações, ficando vedada a percepção cumulativa de gratificação pela participação em mais de um órgão colegiado.

§ 2º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Compete ao Diretor do Departamento de Almoxarifado, Compras e Licitações informar ao Diretor do Departamento Administrativo, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, a efetiva participação dos respectivos servidores nos trabalhos das licitações, mencionando inclusive as sessões de que participaram e os processos em andamento a cargo dos servidores, com vistas à atribuição do valor da gratificação a ser consignada na folha de pagamento subsequente.

Art. 4º O suplente designado para substituir seu respectivo titular fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para o mister.

§ 1º Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o servidor que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula a sua efetiva participação na Comissão ou Equipe de Apoio.

§ 2º Fica o Diretor do Departamento de Almoxarifado, Compras e Licitações autorizado a designar motivadamente os suplentes para o exercício das funções na impossibilidade pelos respectivos titulares.

Art. 5º A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada à remuneração do servidor.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 14 de junho de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 8 de 31

Stella Christina Marino Russo Covolo
Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: PO7R9WPA

LEI Nº 3.436 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes,
Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PEDRO JURCA", a
Rua 5 do Loteamento Residencial Santo Antônio II, nesta
cidade de Guararapes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guararapes, 06 de outubro de 2016.

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e
pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: KULT6PT0

LEI Nº 3.470, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE GUARARAPES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes,
Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a conceder, à Santa Casa de Misericórdia
de Guararapes, entidade assistencial sem fins lucrativo,
declarada de utilidade pública Municipal pela Lei nº 146, de
20/02/1952 e inscrita no CNPJ, sob o nº 48.467.054/0001-
98, contribuição financeira no valor de R\$-362.293,12
(Trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa
e três reais e doze centavos), para atender despesas
de custeio da entidade, referente a pagamento dos
funcionários, correspondente ao mês de dezembro/2016
e janeiro/2017.

§ 1º - A contribuição de que trata o "caput" deste artigo,
será repassada a entidade em uma única parcela.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas à
Prefeitura, 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei,
correrão por conta de dotações próprias consignadas no
orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Guararapes, 1º de fevereiro de 2017

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes
através do Diário Oficial do Município, veiculado
exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativa

Código Localizador: Q4UQLVAM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 9 de 31

Decretos

DECRETO Nº 3.336 DE 06 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.390, de 06 de maio de 2016;

DECRETO :

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-74.260,20 (Setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos) destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentárias a seguir:

020601FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60910.301.1017.2091.0000Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS 4.320,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300029Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti

61010.304.1020.2021.0000Ações de Vigilância Sanitária 18.360,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300029Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti

61110.304.1020.2023.0000Atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE 26.640,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300029Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti

021702DIVISÃO DE CULTURA

61213.695.2030.1031.0000Ampliação e Reforma do Recinto de Exposição 24.940,20

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

01TESOURO

100038Min.Turismo-Ampl./Ref. FAPIG

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito

adicional especial, correrão por conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$-49.320,00 (quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais) Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, e pela anulação parcial de dotações orçamentárias apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos II e III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

021303SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO

40215.452.0052.2060.0000Manutenção da Frota de Veículos -24.940,20

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

01TESOURO

110000GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015 (Orçamento/2016).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 06 de maio de 2016.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: ++JWAGT7

DECRETO Nº 3.345 DE 14 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.401, de 15 de junho de 2016;

DECRETO :

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 10 de 31

de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$-10.000,00 (Dez mil reais) destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentárias a seguir:

020601FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

614 10.301.1017.2018.0000Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBSs 10.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOA FÍSICA

01TESOURO

310000SAÚDE GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito adicional especial, aberto nos termos do artigo anterior, correrão por conta de recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

021001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

291 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -10.000,00

9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01TESOURO

110000GERAL

Art. 3º O disposto na presente Lei, fica incluído na Lei nº 3.074 de 28 de novembro de 2013 do Plano Plurianual (PPA 2014-2017) e Lei nº 3.270, de 18 de junho de 2015 (Diretrizes Orçamentária/2015) e Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2.015 (Orçamento/2016)

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 14 de junho de 2.016

Edenilson de Almeida

Prefeito

ARQUIVADA E PUBLICADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: +QU7ORN5

DECRETO Nº 3.375 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.278, de 24 de junho de 2016;

D E C R E T O :

Art. 1º Ficam realizados remanejamentos, transposições e transferências de dotações orçamentárias, pelo Departamento Financeiro do Município de Guararapes, no valor de R\$-917.496,46 (Novecentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentárias a seguir:

PARA:

020202FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3408.244.0005.2005.0000Manutenção ao Atendimento Comunitário 600,00

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

01TESOURO

510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020301ASSESSORIA JURÍDICA

4204.061.0007.2007.0000Manutenção do Procedimento Jurídico 250,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01TESOURO

110000GERAL

020601FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

18410.301.1017.2018.0000Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBSs 121.303,68

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

01TESOURO

310000SAÚDE-GERAL

19210.301.1017.2019.0000Triagem e Encaminhamento Médico 63.000,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

01TESOURO

310000SAÚDE-GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 11 de 31

19910.301.1017.2020.0000Atenção Odontológica Pública 500,00			28104.123.0034.2042.0000Encargos Gerais do Município 11.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01TESOURO			01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL			110000GERAL
21210.301.1017.2090.0000Assistência Farmácea Municipal 199.000,00			61604.123.0034.2042.0000Encargos Gerais do Município 300,00
3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01TESOURO			01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL			110000GERAL
020601FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
21310.301.1017.2090.0000Assistência Farmácea Municipal 20.800,00			021103SETOR DE OBRAS CIVIS
3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			33515.452.0041.2112.0000Despesas com Iluminação Pública 180.000,00
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300009Sec.Saúde-Assist. Farmacêutica-PF.Var.			01TESOURO
24310.304.1020.2021.0000Ações de Vigilância Sanitária 10.190,00			110000GERAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO			021104SETOR DE PARQUES E JARDINS
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			34015.452.0042.2050.0000Manutenção de Praças, Parques e Jardins 3.000,00
300008SUS-Vigilância Sanitária-VISA			3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
020701DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO			01TESOURO
26117.512.1023.2026.0000Captação, Tratamento e Abastecimento de Água 17.200,00			110000GERAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO			34115.452.0042.2050.0000Manutenção de Praças, Parques e Jardins 1.000,00
01TESOURO			3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
110000GERAL			01TESOURO
26317.512.1023.2026.0000Captação, Tratamento e Abastecimento de Água 3.530,00			110000GERAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			021201SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
01TESOURO			35715.451.0044.2052.0000Recuperação da Malha Viária Urbana 4.200,00
110000GERAL			3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
021001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			01TESOURO
28828.846.0006.0011.0000Obrigações Especiais do Município 71.800,00			110000GERAL
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS			
01TESOURO			021303SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO
110000GERAL			40215.452.0052.2060.0000Manutenção da Frota de Veículos 36.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 12 de 31

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	021603DIVISÃO DE ENSINO
01TESOURO	52212.363.1029.2037.0000Concessão de Bolsas de Estudo - Cursos Técnicos 7.380,00
110000GERAL	3.3.90.18.00AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE
021501CONTROLADORIA INTERNA	01TESOURO
41504.124.1021.2114.0000Controle da Administração Pública 600,00	110000GERAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	52412.364.1029.2036.0000Transporte de Alunos do Ensino Superior 58.520,00
01TESOURO	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
110000GERAL	01TESOURO
021601FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110000GERAL
42112.361.1027.2092.0000Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental 24.000,00	021604SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	53012.306.1031.2039.0000Manutenção da Merenda Escolar 4.900,00
01TESOURO	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
220000ENSINO FUNDAMENTAL	02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
42912.361.1027.2096.0000Transporte de Alunos do Ensino Fundamental 9.000,00	100003Secr. Educ.-Merenda Escolar
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	53112.306.1031.2039.0000Manutenção da Merenda Escolar 13.000,00
01TESOURO	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
220000ENSINO FUNDAMENTAL	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
021601FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100001FNDE-Sal. Educação QSE (Merenda)
43412.361.1027.2096.0000Transporte de Alunos do Ensino Fundamental 13.916,78	53212.306.1031.2039.0000Manutenção da Merenda Escolar 21.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220003Secr. Educ.-Transp. Alunos-Ens. Fund.	110000GERAL
58612.365.1027.2094.0000Manutenção das Unidades de Creches Municipais 7.000,00	021701FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	53927.812.1057.2075.0000Manutenção da Prática Esportiva 3.550,00
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
210004FNDE- Progr. Brasil Carinhoso	01TESOURO
59612.365.1027.2094.0000Manutenção das Unidades de Creches Municipais 3.000,00	110000GERAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54027.812.1057.2075.0000Manutenção da Prática Esportiva 1.250,00
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	3.3.90.31.00PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
210004FNDE- Progr. Brasil Carinhoso	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 13 de 31

01TESOURO	5620.606.0009.2009.0000	Manutenção da Agricultura e Pecuária	-100,00
110000GERAL			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
54227.812.1057.2075.0000		Manutenção da Prática Esportiva	1.000,00
1.000,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01TESOURO	01TESOURO		
110000GERAL	110000GERAL		
	020304	ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	6204.331.0010.2017.0000	Concessão de Incentivo à Criação de Empregos	-61.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
54427.812.1057.2121.0000		Concessão de Adiantamento a Servidores – Esporte	1.200,00
1.200,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01TESOURO	01TESOURO		
110000GERAL	110000GERAL		
	020402	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	7704.128.0013.2013.0000	Manutenção das Rotinas Trabalhistas	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
021702		DIVISÃO DE CULTURA	
54813.392.1032.2040.0000		Manutenção de Atividades Culturais	4.006,00
4.006,00			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01TESOURO	01TESOURO		
110000GERAL	110000GERAL		
	020405	PAÇO MUNICIPAL	
	9804.122.0012.2115.0000	Manutenção do Paço Municipal	-60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01TESOURO		
	110000GERAL		
	020501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020201		GABINETE DO PREFEITO	
2904.122.0004.2004.0000		Manutenção do Gabinete e Dependências	-150,00
-150,00			
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
01TESOURO	01TESOURO		
110000GERAL	110000GERAL		
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	18610.301.1017.2018.0000	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBSs	-110.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3004.122.0004.2004.0000		Manutenção do Gabinete e Dependências	-100,00
-100,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01TESOURO	01TESOURO		
110000GERAL	110000GERAL		
	020302	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
	4904.131.0008.2008.0000	Manutenção dos Meios de Divulgação	-500,00
	-500,00		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01TESOURO	01TESOURO		
110000GERAL	110000GERAL		
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	22110.301.1017.2091.0000	Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL	
	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	22110.301.1017.2091.0000	Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 14 de 31

25210.305.1020.2022.0000Vigilância e Controle Epidemiológico -7.190,00	110000GERAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	021001ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	28428.843.0006.0002.0000Pagamento da Dívida Pública Interna – INSS -171.800,00
300007SUS-Vigilância Epidemiologia-TFVS	3.2.90.21.02JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
25510.305.1020.2022.0000Vigilância e Controle Epidemiológico -3.000,00	01TESOURO
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110000GERAL
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	28928.846.0006.0011.0000Obrigações Especiais do Município -50.000,00
300007SUS-Vigilância Epidemiologia-TFVS	3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
57210.304.1020.2023.0000Atuação dos Agentes de Combate às Endemias – ACE -10.000,00	01TESOURO
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110000GERAL
01TESOURO	29199.999.0999.0999.0000Reserva de Contingência -9.000,00
310000SAÚDE-GERAL	9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA
020701DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	01TESOURO
25917.512.1023.2026.0000Captação, Tratamento e Abastecimento de Água -20.000,00	110000GERAL
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	021005DIVISÃO DE TESOURARIA
01TESOURO	31604.123.0038.2046.0000Manutenção da Tesouraria -600,00
110000GERAL	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26917.512.1023.2027.0000Estação de Tratamento de Esgoto -200,00	01TESOURO
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110000GERAL
01TESOURO	021101SETOR DE CADASTROS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
110000GERAL	31804.122.0039.2047.0000Cadastro e Fiscalização de Obras -11.000,00
27017.512.1023.2027.0000Estação de Tratamento de Esgoto -2.000,00	3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01TESOURO
01TESOURO	110000GERAL
110000GERAL	32304.122.0039.2047.0000Cadastro e Fiscalização de Obras -4.006,00
021001ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27404.123.0034.2042.0000Encargos Gerais do Município -300,00	01TESOURO
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110000GERAL
01TESOURO	021201SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
110000GERAL	34715.451.0043.2051.0000Manutenção do Serviço de Obras -60.000,00
27904.123.0034.2042.0000Encargos Gerais do Município -15.000,00	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01TESOURO
01TESOURO	110000GERAL
	34915.451.0043.2051.0000Manutenção do Serviço de Obras -30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 15 de 31

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110000GERAL	110000GERAL
01TESOURO	021205SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	021205SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
110000GERAL	37815.452.0048.2056.0000Manutenção da Limpeza da Cidade	37815.452.0048.2056.0000Manutenção da Limpeza da Cidade
021201SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS	-10.000,00	-10.000,00
62315.451.0043.2051.0000Manutenção do Serviço de Obras	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
-20.000,00	01TESOURO	01TESOURO
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	110000GERAL	110000GERAL
01TESOURO	021302SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO	021302SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
110000GERAL	39704.122.0051.2059.0000Compras e Registro dos Bens Patrimoniais	39704.122.0051.2059.0000Compras e Registro dos Bens Patrimoniais
62415.451.0043.2051.0000Manutenção do Serviço de Obras	-60.303,68	-60.303,68
-39.616,78	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01TESOURO	01TESOURO
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	110000GERAL	110000GERAL
100059Sec.Plan.Dupl.Av.das Acacias	021601FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	021601FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
021202SETOR DE ESTRADAS E PONTES	43112.361.1027.2096.0000Transporte de Alunos do Ensino Fundam	43112.361.1027.2096.0000Transporte de Alunos do Ensino Fundam
36126.782.0045.2053.0000Manutenção de Estradas e Pontes	-3.500,00	-3.500,00
-1.700,00	3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	01TESOURO	01TESOURO
01TESOURO	220000ENSINO FUNDAMENTAL	220000ENSINO FUNDAMENTAL
110000GERAL	43312.361.1027.2096.0000Transporte de Alunos do Ensino	43312.361.1027.2096.0000Transporte de Alunos do Ensino
36426.782.0045.2053.0000Manutenção de Estradas e Pontes	Fundamental -15.000,00	Fundamental -15.000,00
-2.500,00	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01TESOURO	01TESOURO
01TESOURO	220000ENSINO FUNDAMENTAL	220000ENSINO FUNDAMENTAL
110000GERAL	44312.365.1027.0008.0000Contribuição ao PIS/PASEP - Pré-Escolas	44312.365.1027.0008.0000Contribuição ao PIS/PASEP - Pré-Escolas
36426.782.0045.2053.0000Manutenção de Estradas e Pontes	-2.400,00	-2.400,00
-2.500,00	3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01TESOURO	01TESOURO
01TESOURO	210000EDUCAÇÃO INFANTIL	210000EDUCAÇÃO INFANTIL
110000GERAL	45112.365.1027.2094.0000Manutenção das Unidades de Creches	45112.365.1027.2094.0000Manutenção das Unidades de Creches
021203SEÇÃO DE VIGILÂNCIA	Municipais -9.000,00	Municipais -9.000,00
36615.452.0046.2054.0000Manutenção da Finalidade da Guarda	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-10.000,00	01TESOURO	01TESOURO
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210000EDUCAÇÃO INFANTIL	210000EDUCAÇÃO INFANTIL
01TESOURO	021603DIVISÃO DE ENSINO	021603DIVISÃO DE ENSINO
110000GERAL	51412.362.1029.2035.0000Transporte de Alunos do Ensino Médio	51412.362.1029.2035.0000Transporte de Alunos do Ensino Médio
36915.452.0046.2054.0000Manutenção da Finalidade da Guarda	-2.000,00	-2.000,00
-3.530,00	3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01TESOURO	01TESOURO
01TESOURO	230000ENSINO MÉDIO	230000ENSINO MÉDIO
110000GERAL	021604SETOR DE MERENDA ESCOLAR	021604SETOR DE MERENDA ESCOLAR
021204SETOR DE CEMITÉRIO	52912.306.1031.2039.0000Manutenção da Merenda Escolar	52912.306.1031.2039.0000Manutenção da Merenda Escolar
37315.452.0047.2055.0000Conservação e Limpeza do Cemitério	-28.000,00	-28.000,00
-3.500,00		
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO		
01TESOURO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 16 de 31

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

01TESOURO

110000GERAL

53412.306.1031.2039.0000Manutenção da Merenda Escolar
-6.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

01TESOURO

110000GERAL

021702DIVISÃO DE CULTURA

55013.392.1032.2040.0000Manutenção de Atividades Culturais
-3.500,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

01TESOURO

110000GERAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de outubro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: NBYNRGNM

DECRETO Nº 3.376 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 3.329, de 18 de dezembro de 2015;

DECRETO :

Art. 1º Fica o Departamento Financeiro do Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-689.580,45 (Seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos) destinados a atender insuficiência de dotação das verbas orçamentárias a seguir:

020202FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3408.244.0005.2005.0000Manutenção ao Atendimento Comunitário
6.030,00

3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

01TESOURO

510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020401DIVISÃO DE EXPEDIENTE

7404.122.0012.2012.0000Manutenção do Exercício Administrativo
900,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

01TESOURO

110000GERAL

020402DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

8204.128.0013.2013.0000Manutenção das Rotinas Trabalhistas
50,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

01TESOURO

110000GERAL

020403SECÃO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

8904.126.0014.2014.0000Manutenção do SPD 3.000,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

01TESOURO

110000GERAL

020404SEÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

9304.062.0012.2105.0000Manutenção do PROCON 500,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

01TESOURO

110000GERAL

020501FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11508.244.1015.2015.0000Manutenção da Assistência Social
1.200,00

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

01TESOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 17 de 31

510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	110000GERAL
12708.244.1015.2107.0000Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2.000,00	021001ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	28528.843.0006.0002.0000Pagamento da Dívida Pública Interna – INSS 240.000,00
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	4.6.90.71.02AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS
500012SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã	01TESOURO
13408.244.1015.2107.0000Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 200,00	110000GERAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28828.846.0006.0011.0000Obrigações Especiais do Município 169.500,00
01TESOURO	3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	01TESOURO
020601FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	110000GERAL
18310.301.1017.2018.0000Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBSs 13.000,00	27804.123.0034.2042.0000Encargos Gerais do Município 400,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01TESOURO	01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL	110000GERAL
18410.301.1017.2018.0000Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBSs 10.000,00	27904.123.0034.2042.0000Encargos Gerais do Município 500,00
3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01TESOURO	01TESOURO
310000SAÚDE-GERAL	110000GERAL
20210.301.1017.2020.0000Atenção Odontológica Pública 50,00	021104SETOR DE PARQUES E JARDINS
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34115.452.0042.2050.0000Manutenção de Praças, Parques e Jardins 200,00
01TESOURO	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310000SAÚDE-GERAL	01TESOURO
21410.301.1017.2090.0000Assistência Farmacêutica Municipal 4.000,00	110000GERAL
3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	021201SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	62315.451.0043.2051.0000Manutenção do Serviço de Obras 136.960,50
300001SUS-Assist. Farmacêutica-PF.Fixa	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
020701DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	01TESOURO
26117.512.1023.2026.0000Captação, Tratamento e Abastecimento de Água 52.600,00	110000GERAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	021303SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO
01TESOURO	40215.452.0052.2060.0000Manutenção da Frota de Veículos 9.000,00
110000GERAL	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
020701DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	01TESOURO
26817.512.1023.2027.0000Estação de Tratamento de Esgoto 2.500,00	110000GERAL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	40415.452.0052.2060.0000Manutenção da Frota de Veículos 11.000,00
01TESOURO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 18 de 31

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
01TESOURO	262000EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
110000GERAL	021603DIVISÃO DE ENSINO
021501CONTROLADORIA INTERNA	51812.363.1029.2034.0000Manutenção de Cursos Profissionalizantes 30,00
41604.124.1021.2114.0000Controle da Administração Pública 140,00	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01TESOURO
01TESOURO	110000GERAL
110000GERAL	021701FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR
021501CONTROLADORIA INTERNA	54227.812.1057.2075.0000Manutenção da Prática Esportiva 650,00
41604.124.1021.2114.0000Controle da Administração Pública 140,00	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01TESOURO
01TESOURO	110000GERAL
110000GERAL	021702DIVISÃO DE CULTURA
021601FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	54713.392.1032.2040.0000Manutenção de Atividades Culturais 1.219,43
42112.361.1027.2092.0000Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental 8.000,00	3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	01TESOURO
01TESOURO	110000GERAL
220000ENSINO FUNDAMENTAL	021702DIVISÃO DE CULTURA
42912.361.1027.2096.0000Transporte de Alunos do Ensino Fundamental 6.400,00	54713.392.1032.2040.0000Manutenção de Atividades Culturais 1.219,43
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01TESOURO	01TESOURO
220000ENSINO FUNDAMENTAL	110000GERAL
58612.365.1027.2094.0000Manutenção das Unidades de Creches Municipais 2.884,00	54813.392.1032.2040.0000Manutenção de Atividades Culturais 360,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	01TESOURO
210004FNDE- Progr. Brasil Carinhoso	110000GERAL
59512.365.1027.2094.0000Manutenção das Unidades de Creches Municipais 3.710,00	55013.392.1032.2040.0000Manutenção de Atividades Culturais 520,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	01TESOURO
210004FNDE- Progr. Brasil Carinhoso	110000GERAL
021602FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
48712.361.1025.2070.0000Remun. e Encargos dos Profiss. Magistério - Ens. Fund-FUNDE 1.426,52	Anulação:
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	020202FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	3308.244.0005.2005.0000Manutenção ao Atendimento Comunitário -2.700,00
261000EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
021602FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	01TESOURO
49412.361.1027.2066.0000Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental-FUND 650,00	510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3608.244.0005.2005.0000Manutenção ao Atendimento Comunitário -3.330,00
	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 19 de 31

01TESOURO	- CRAS	-2.000,00
510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020401DIVISÃO DE EXPEDIENTE	02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
7204.122.0012.2012.0000Manutenção do Exercício Administrativo -900,00	500012SEDS-PSB-Fort. Família Renda Cidadã	
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	020601FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01TESOURO	18610.301.1017.2018.0000Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBSs	-23.000,00
110000GERAL	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
020402DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	01TESOURO	
7904.128.0013.2013.0000Manutenção das Rotinas Trabalhistas -50,00	310000SAÚDE-GERAL	
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	19910.301.1017.2020.0000Atenção Odontológica Pública	-50,00
01TESOURO	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	
110000GERAL	01TESOURO	
020403SECÃO DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	310000SAÚDE-GERAL	
8804.126.0014.2014.0000Manutenção do SPD -3.000,00	21510.301.1017.2090.0000Assistência Farmacêutica Municipal	-4.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01TESOURO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
110000GERAL	300004SUS-Piso At. Básica Fixo-PAB Fixo	
020404SEÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	020701DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
9504.062.0012.2105.0000Manutenção do PROCON -500,00	26017.512.1023.2026.0000Captação, Tratamento e Abastecimento de Água	-6.900,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01TESOURO	01TESOURO	
110000GERAL	110000GERAL	
020501FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26217.512.1023.2026.0000Captação, Tratamento e Abastecimento de Água	-700,00
11608.244.1015.2015.0000Manutenção da Assistência Social -1.000,00	3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01TESOURO	
01TESOURO	110000GERAL	
510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	26317.512.1023.2026.0000Captação, Tratamento e Abastecimento de Água	-45.000,00
020501FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11808.244.1015.2015.0000Manutenção da Assistência Social -200,00	01TESOURO	
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110000GERAL	
01TESOURO	020701DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	26917.512.1023.2027.0000Estação de Tratamento de Esgoto	-2.500,00
12608.244.1015.2107.0000Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	01TESOURO	
01TESOURO		
510000ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
13508.244.1015.2107.0000Centro de Referência de Assistência Social		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 20 de 31

110000GERAL				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
021001ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				01TESOURO
27604.123.0034.2042.0000Encargos Gerais do Município				110000GERAL
-900,00				021601FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO				42312.361.1027.2092.0000Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental -8.000,00
01TESOURO				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
110000GERAL				01TESOURO
28428.843.0006.0002.0000Pagamento da Dívida Pública Interna - INSS -240.000,00				220000ENSINO FUNDAMENTAL
3.2.90.21.02JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM GOVERNOS				43312.361.1027.2096.0000Transporte de Alunos do Ensino Fundamental -6.400,00
01TESOURO				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
110000GERAL				01TESOURO
28928.846.0006.0011.0000Obrigações Especiais do Município -30.000,00				220000ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				59612.365.1027.2094.0000Manutenção das Unidades de Creches Municipais -6.594,00
01TESOURO				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
110000GERAL				05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
29028.846.0006.0011.0000Obrigações Especiais do Município -139.500,00				210004FNDE- Progr. Brasil Carinhoso
3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS				021602FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
01TESOURO				48612.361.1025.2070.0000Remun. e Enc. dos Profiss. Magistério - Ens. Fund-FUNDEB -1.426,52
110000GERAL				3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
021104SETOR DE PARQUES E JARDINS				02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
34015.452.0042.2050.0000Manutenção de Praças, Parques e Jardins -200,00				261000EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO				49312.361.1027.2066.0000Manut.da Rede Municipal de Ensino Fundamental-FUNDEB -650,00
01TESOURO				3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
110000GERAL				02TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
021201SEÇÃO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS				262000EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS
62015.451.0043.2051.0000Manutenção do Serviço de Obras -136.960,50				021603DIVISÃO DE ENSINO
4.4.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				52012.363.1029.2034.0000Manutenção de Cursos Profissionalizantes -30,00
01TESOURO				3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
110000GERAL				01TESOURO
021303SEÇÃO DE FROTA E MANUTENÇÃO				110000GERAL
40315.452.0052.2060.0000Manutenção da Frota de Veículos -20.000,00				021701FUNDO MUNICIPAL PRÓ-ESPORTE AMADOR
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				53927.812.1057.2075.0000Manutenção da Prática Esportiva -650,00
01TESOURO				3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
110000GERAL				
021501CONTROLADORIA INTERNA				
41504.124.1021.2114.0000Controle da Administração Pública -140,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 21 de 31

01TESOURO

110000GERAL

021702DIVISÃO DE CULTURA

54613.392.1032.2040.0000Manutenção de Atividades Culturais
-1.219,43

3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01TESOURO

110000GERAL

54913.392.1032.2040.0000Manutenção de Atividades Culturais
-880,00

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

01TESOURO

110000GERAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 03 de outubro de 2016

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: N7WGJSFG

Portarias

PORTARIA Nº 7.567 DE 08 DE JULHO 2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS CARENTES, MATRICULADOS NOS CURSOS MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

PROFESSORA "CONCEIÇÃO LAURA ALVES", EM GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, Heloisa Scolar da Silva, membro da Comissão Municipal Especial, para Concessão de Bolsas de Estudos aos alunos carentes, matriculados nos cursos ministrados pelo Impacto Cursos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante Professora "Conceição Laura Alves", em Guararapes, a qual havia sido nomeada através da Portaria nº 7.331, de 10 de março de 2.015.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: Y/URCN6L

PORTARIA Nº 7.568 DE 08 DE JULHO 2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPORER A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS CARENTES, MATRICULADOS NOS CURSOS MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROFESSORA "CONCEIÇÃO LAURA ALVES", EM GUARARAPES.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 22 de 31

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, Ana Lúcia Furlan Neves, para compor a Comissão Municipal Especial, para Concessão de Bolsas de Estudos aos alunos carentes, matriculados nos cursos ministrados pelo Impacto Cursos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante Professora “Conceição Laura Alves”, em Guararapes.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: EALIHVDL

PORTARIA Nº 7.569 DE 08 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS À ALUNOS CARENTES, PARA FREQUÊNCIA EM CURSOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, Aline Hitome Kawakita, representante do Departamento de Educação e Tânia Sidnéia da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação, na Comissão Municipal Especial

para Concessão de Bolsas de Estudos à alunos carentes, para frequência em cursos superiores localizados no município de Guararapes, para o qual haviam sido nomeadas por intermédio da Portaria nº 7.185, de 13 de março de 2.014.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: TA7HITHO

PORTARIA Nº 7.570 DE 08 DE JULHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL, PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS À ALUNOS CARENTES, PARA FREQUÊNCIA EM CURSOS SUPERIORES LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo especificados para integrarem a Comissão Municipal Especial para Concessão de Bolsas de Estudos à alunos carentes, para frequência em cursos superiores localizados no município de Guararapes, de acordo com o Artigo 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.246, de 23 de fevereiro de 2.005:

- Ana Lúcia Furlan Neves – Representante do Departamento de Educação;

- Sirlene de Faria Santos Zuim – Representante do Conselho Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 23 de 31

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: KVPKQYSW

- PORTARIA Nº 7.578 DE 29 DE JULHO DE 2016 -

**A U T O R I Z A ,
TEMPORARIAMENTE A
SERVIDORA TÂNIA SIDNÉIA
DA SILVA, COORDENADORA
DO PACTO NACIONAL PELA
EDUCAÇÃO NA IDADE CERTA –
PNAIC – A ATUAR NA EMEB DR.
ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora da unidade escolar de destino da presença da Coordenadora do Pacto Nacional pela Educação na Idade Certa para acompanhamento e orientação pedagógica, como forma de otimização dos resultados;

CONSIDERANDO a necessidade da unidade escolar de contar com profissionais habilitados e competentes;

CONSIDERANDO o interesse público na constante melhoria da educação em âmbito municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional eficiente nas unidades escolares do município;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o desempenho das atribuições de Coordenador Pedagógico e Professor Formador

do Pacto Nacional pela Educação na Idade Certa, pela servidora Tânia Sidnéia da Silva, inscrita no CPF sob nº 090.893.108-51, junto à unidade escolar Emeb Dr. Antônio Pinto de Oliveira para fins de acompanhamento e orientação aos docentes, bem como, para auxiliar na gestão administrativa e pedagógica do programa na unidade escolar.

Art. 2º A autorização de que trata esta portaria encontra termo no final do ano letivo de 2016, podendo ser revogada a qualquer momento, observado o interesse público.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: HS9JL9G

PORTARIA Nº 7.587, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA
SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO
DO CONVÊNIO REFERENTE AO
PROJETO ESTADUAL DO LEITE
“VIVA LEITE” NO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, os membros representantes abaixo especificados, que compõem a comissão para supervisão da execução do convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE” no Município de Guararapes, nomeados pela Portaria nº 7.296, de 29 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 24 de 31

dezembro de 2.014:

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular - Marcelo Zequeto Franco – RG. 19401146

Suplente - Eliane Lonardoni – RG. 34035843

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: P4RUDBBP

PORTARIA Nº 7.588, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO REFERENTE AO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, os membros representantes abaixo especificados, para comporem a comissão para supervisão da execução do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE" no Município de Guararapes:

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular - Thais Cristina Caparroz R. Rodrigues – RG. 440546588

Suplente - Cristiana Suemi Mori – RG. 435230141

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: WNKGKCXI

- PORTARIA Nº 7.605 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016 -

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 002431/2016, VISANDO A APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 3.041, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 3.041, de 07 de agosto de 2013;

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir desta data, os Senhores, CARLOS EDUARGO BOGAR SPEGIORIN, Assessor Jurídico; JOÃO PAULO BRAGA, Assessor Jurídico, e as Senhoras MARIA CRISTINA CAPARROZ GARCIA BEARARE, Diretora do Departamento Financeiro, e JULIANA BRAGA, Diretora do Departamento de Saúde, para avaliação do Requerimento nº 002431, de 21/07/2016 – subscrito pelo Senhor WILTON SILVA, para ressarcimento de despesas médicas.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 25 de 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES,
aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e
dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes e
pela imprensa local.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora Deptº Administrativo

Código Localizador: HD75TFAO

PORTARIA Nº 7.633 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
PORTARIA QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 31 de dezembro de 2016,
a Portaria nº 7.423 de 11 de setembro de 2015, que
delegou ao servidor APARECIDO MORAES, operador
de computador, portador do RG. nº 10.578.994-X e CPF.
nº 958.000.008-59, inscrito no Conselho Regional de
Contabilidade sob o nº 1SP 221606/O8, a competência
para responder como contador e tesoureiro da Prefeitura
Municipal de Guararapes.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, vinte
e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, no
Diário Oficial do município, veiculado exclusivamente na
forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora Deptº Administrativo

Código Localizador: 2Y1TGVBS

PORTARIA Nº 7.634 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

*AUTORIZA BAIXA DE BENS
PATRIMONIAIS DE NATUREZA
MÓVEL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;
e

Considerando o teor dos Processos 010/2016;
011/2016;012/2016; 013/2016 e 014/2016 da Seção de
Patrimônio do Município;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a baixa dos bens patrimoniais de natureza
móvel, abaixo especificado, os quais encontram-se
avariados e em estado irrecuperável, conforme apurados
nos processos supra mencionados:

Descrição	Nº Patrimônio	Unidade
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4723	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica em fórmica cor branca	4700	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica em fórmica cor branca	4707	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica em cor branca	4702	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica, cor branca	4701	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica, assento e encosto envernizados, prancheta cor branca pés em estrutura metálica	4770	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitárias, revestidas em fórmica assento e encosto envernizados prancheta cor branca, pés em estrutura metálica	4771	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4770	Setor de Tiro de Guerra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 26 de 31

Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta cor branca, pés em estrutura metálica	4771	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4699	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4715	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitárias, revestida em fórmica, assento e encosto envernizados, prancheta cor branca, pés em estrutura metálica	4773	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4697	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4721	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4712	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4725	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária revestida em fórmica, assento e encosto envernizados, prancheta cor branca pés em estrutura metálica	4772	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4724	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4722	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4703	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4720	Setor de Tiro de Guerra
Carteira tipo universitária c/estrutura de ferro, assento, encosto e prancheta em fórmica cor branca	4705	Setor de Tiro de Guerra
Monitor 17 polegadas marca AOC	7914	Setor de Tiro de Guerra
Retroprojeter de transparência 3 M	5179	Setor de Tiro de Guerra
Caixa acústica marca ciclotron, medindo: 0,35 de frente x 0,25 largura x 0,50 de altura	2241	Setor de Tiro de Guerra
Vídeo cassete marca Toshiba modelo VCX802, série nº AA006928	7694	Setor de Tiro de Guerra

Impressora multifuncional marca HP modelo HPPSC 1410	7916	Setor de Tiro de Guerra
Vídeo Cassete marca Semp modelo VCX-681 série AA044193 c/ 4 cabeças	6269	Setor de Tiro de Guerra
Escritivaninha de madeira cerejeira c/ 01 gaveta, para máquina de escrever medindo: 0,60 X 0,50 X 0,60 de altura	3251	Setor de Tiro de Guerra
Armário de madeira envernizado com 02 portas de tela na parte superior e 02 portas de madeira na parte inferior, medindo 1,21 de frente X 0,30 de largura X 2,03 de altura	0421	Setor de Tiro de Guerra
Cadeira c/estrutura de ferro, assento e encosto revestida em vinil preto	3289	Setor de Tiro de Guerra
Suporte em metal tubular p/TV vídeo marca suporth	6270	Setor de Tiro de Guerra
Balcão de madeira todo envernizado, com 04 portas de correr, medindo, 3,94 de comprimento X 0,60 de largura X 1,16 de altura	0447	Setor de Tiro de Guerra
Computador Pentium 4-2,8 ghz gabinete 04 baias 450w, 512 memória, placa de vídeo 64 mb, hd 40 gb 7	7410	Assessoria Ambiental
Micro computador 3.0Ghz, cache de 1 MB, barramento 800 Mhz, 775 pinos BOX, gabinete ATX 4 baias 450	8437	Assessoria Ambiental
Impressora laser jt hp 1320 19 ppm processador de 266 mhz 8 mb de momória ciclo mensal de 8.000 pa	8445	Assessoria Ambiental
Monitor 17 polegadas resolução 1024 X 768 85 hz pixel pitch 0,28 mm	8848	Assessoria Ambiental
Estabilizador de voltagem 1000 va mono	12507	Assessoria Ambiental
Estabilizador de energia 300 va mono volt	17718	Assessoria Ambiental
Cadeira com estrutura de ferro, ass	1941	Departamento de Educação
Cadeira de madeira pintada cor azul	2074	Departamento de Educação
Cadeira com estrutura de ferro, ass	3512	Departamento de Educação
Monitor de 15 polegada svga spetrum	5162	Departamento de Educação
Cpu Pentium III 550 box, crive 3 1	5076	Departamento de Educação
Armário de fórmica cor bege totalmente fechado c duas portas c/chave e pés reguláveis medindo 0,90 x 1,60 x 0,45 marca prado	10133	Departamento de Educação
Microsystem	11489	Departamento de Educação
Aparelho de telefone c/fio marca intelbras tc 500	8121	Departamento de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 27 de 31

Aparelho de telefone s/fio Motorola Fox preto	15034	Departamento de Saúde
Impressora Epson FX 2180, 132 col	5070	Junta de Serviço Militar
Impressora matricial, marca Epson fx 2180	4998	Junta de Serviço Militar
Bumbu fuzileiro	434	Junta de Serviço Militar
Bumbu fuzileiro	435	Junta de Serviço Militar
Máquina de escrever marca Olivetti	173	Junta de Serviço Militar
Impressora marca Olivetti, 136 colu	3729	Junta de Serviço Militar
Estabilizador de voltagem p/4 tomadas modelo MS	5092	Junta de Serviço Militar
Guilhotina marca hansa modelo áudio	428	Junta de Serviço Militar
Gabinete atx satélite	6482	Junta de Serviço Militar

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Edenilson de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Stella Christina Marino Russo Covolo

Diretora do Deptº Administrativo

Código Localizador: RXJCKVV/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 28 de 31

Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Licenciamentos



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GUARARAPES

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 351820601-863-000080-1-0

DATA DE VALIDADE: 24/01/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO:	952/2009-GPES	
Nº PROTOCOLO:	00010/2017	Data do Protocolo: 04/01/2017
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	028 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I	
RAZÃO SOCIAL:	MARCIA DA SILVA FERREIRA	CNPJ ALBERGANTE:
CNPJ / CPF:	28464957858	
LOGRADOURO:	Avenida MARECHAL DEODORO	NÚMERO: 680
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO (03.275)	
MUNICÍPIO:	GUARARAPES	
CEP:	16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: MARCIA DA SILVA FERREIRA		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 28464957858		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 73.642		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIA DA SILVA FERREIRA		CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 28464957858		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 73.642		

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO

GUARARAPES

24/01/2017

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 29 de 31



SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUARARAPES

01/02/2017

FICHA DE PROCEDIMENTOS

Pág.1

No.000027/17

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA

48.468.284/0001-71 18206 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES

CNPJ/CPF Código SIA Nome

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

17.767.647/0001-46 351820601-561-000236-1-2

CNPJ/CPF Número de Cadastro - CEVS

ANGELA MARIA DE MATO - ME

Razão Social / Nome

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Avenida RIO BRANCO nº 1007

Logradouro, No

CENTRO

GUARARAPES / SP

Bairro

Município / UF

(18) 36063580

(18

16700-000

Telefone

FAX

e-mail

CEP

CARACTERIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

PROGRAMADA

13/01/2017

19/01/2017

Origem do Procedimento

Início (Data)

Fim (Data)

- Procedimento:

01.INSPEÇÃO SANITÁRIA

- Objetivo:

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

- Finalidade:

CADASTRO / LICENÇA

- Ação Compartilhada:

- Pessoas contactadas:

ANGELA MARIA DE MATOS

- Relato da situação:

CONFORME DOCUMENTAÇÃO O RESPONSÁVEL LEGAL SOLICITA O CANCELAMENTO DA SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/DESATIVAÇÃO DO CEVS.

- Considerações finais:

- Providências:

CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO

Não se aplica

Não se aplica

Conclusão

Risco

Prazo de Adequação

PROFISSIONAIS

Credencial

Nome

JOSÉ LUIS CRUZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 30 de 31

Instruções Normativas



Prefeitura Municipal de Guararapes

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE “DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO”.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX do art. 6º da Lei Complementar n. 203, de 07 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa CGM nº 01, de 06 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Departamento Administrativo deverá encaminhar, de ofício, para apreciação da Unidade Central de Controle Interno, antes da celebração, as minutas de:

- I - contratos não decorrentes de licitação;
- II - aditamentos contratuais, decorrentes ou não

de licitação.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa CGM entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

ELTON JOHNNY PETINI
Controlador-Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 60

Página 31 de 31



Prefeitura Municipal de Guararapes

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADA pelo Departamento
Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do
Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

RENATA BASSANI DIAS
Diretora do Departamento Administrativo